

## REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

### PORTARIA Nº 068/IPREJI/2025

Dispõe sobre a revisão da concessão de Aposentadoria para a regra de Integralidade e Paridade de Professor (a) à servidora **ZENILDA DA SILVA FELIZARDO.**

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020 considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-4905/2020 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7001696-11.2024.8.22.0005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revisar o benefício concedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) através da Portaria nº 062/FPS/PMJP/2021, e Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade de Professor (a)** à servidora **ZENILDA DA SILVA FELIZARDO**, matrícula nº 7922, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 06/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício corresponde a R\$ 5.500,36 (cinco mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos), a partir de 01/08/2021, totalidade da última remuneração do cargo efetivo na qual houve recolhimentos previdenciários, e do cargo em que se deu a aposentadoria em 01/08/2021. Aplicada às atualizações pertinentes, os proventos desta Aposentadoria passam a ser de R\$ 7.471,83 (sete mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) a partir de 01 de maio de 2025.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as Portarias nº 062/FPS/PMJP/2021 e nº 179/IPREJI/2024.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de agosto de 2021), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de maio de 2025.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2025.

*[Assinado eletronicamente]*

**Edisio Gomes Barroso**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                          |                   |
|-------------------|--------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número     | Data              |
| <b>Portaria</b>   | <b>nº 68/IPREJI/2025</b> | <b>11/06/2025</b> |

ID: **1816225**

CRC: **4D75B0BF**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS**

Criação: **11/06/2025 11:17:29** Finalização: **11/06/2025 11:19:33**

Processo



Documento



MD5: **13F084F189B073A82A0B7AB841F27820**

SHA256: **737C5C92BB5B6247C25D53B8C5647B9B795F35292E4E4F4080E60D2F1E433595**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre a revisão da concessão de Aposentadoria para a regra de Integralidade e Paridade de Professor (a) à servidora ZENILDA DA SILVA FELIZARDO."**

### INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 11/06/2025 11:19:25

### ASSUNTOS

REVISÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA 11/06/2025 11:18:46

### CIENTES

Caroline Toledo Lucas Apolinário 11/06/2025 11:56:48

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

11/06/2025 11:53:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1816225 e o CRC 4D75B0BF.